



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o objetivo de adotar “Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de reagentes diversos e vidrarias para laboratório de análise de água. A presente licitação será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis. Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 8643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na sede do CISAB - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG.**

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 10/02/2015
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até as 09 horas (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus- Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br. Demais esclarecimentos no telefone (031) 3891-5636 ou (031) 8643-8505 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 28 de janeiro de 2015.

Tânia Maria Duarte



Superintendente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, torna público, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Resolução nº 002/2015 de 27 de janeiro de 2015, que às 09 horas do dia 10/02/2015, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de reagentes e vidrarias, enunciados no Anexo I, Planilha de Especificação, que é parte integrante deste Edital.

A presente licitação cujo tipo é o de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e reger-se-á pelas disposições dos Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelas demais legislações pertinentes, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de reagentes e vidrarias, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao

CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11:00 h e das 14:00 às 17 h, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo III):** O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:** Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador:** Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pelo Pregoeiro, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração (**modelo anexo VIII**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO IV) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração (modelo Anexo IV), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.1.3. A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo Proposta de Preços:

- Ser numerado com o nº **01**;
- Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS"**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 001/2015**

b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:

- Ser numerado com o nº **02**;
- Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto “**AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS**”.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 001/2015**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”.

6.2. A proposta do item deverá ser apresentada em uma via com a indicação do preço e **respectiva marca**, quando for o caso, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao

ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- e) A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo V**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo VI**).



7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos mesmos, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.4. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Lote**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Os lances verbais serão feitos por item, até o encerramento do julgamento deste.

8.6. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.17. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da



adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela entrega dos reagentes e vidrarias será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

12.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

12.3. O pagamento das Notas será feito através de depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

12.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

12.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

12.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

12.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

12.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

14.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.

14.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação.

14.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. Reservam-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

16.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

16.4.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. É parte integrante deste Edital o Anexo VI – Minuta de Contrato.

16.9. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

Viçosa-MG, 26 de janeiro de 2015

Tânia Maria Duarte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2015

DATA:09/02/2015

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:.....

E-MAIL:

C. N. P. J INSC. ESTADUAL:.....

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL	MARCA
LOTE 01						
01	- Reagente NitrVer 3 para determinação do parâmetro Nitrito em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	06			
02	- Reagente NitraVer 5 para determinação do parâmetro Nitrito em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	05			

03	<p>- Reagente DPD Total Chlorine para determinação do parâmetro Cloro Total em amostras de água: -Para medição no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; <p>-O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega</p>	pct	01			
04	<p>- Reagente DPD Free Chlorine para determinação do parâmetro Cloro Livre em amostras de água: -Para medição no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; <p>-O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100 unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega</p>	pct	03			
05	<p>- Reagente SulfaVer 4 para determinação do parâmetro Sulfato em amostras de água: -Para medição no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; <p>-O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega</p>	pct	04			
06	<p>- Reagente CyaniVer 3 para determinação do parâmetro Cianeto em amostras de água: -Para medição no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; <p>-O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega</p>	pct	04			
07	<p>- Reagente CyaniVer 4 para determinação do parâmetro Cianeto em amostras de água: -Para medição no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; <p>-O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega</p>	pct	04			
08	<p>- Reagente CyaniVer 5 para determinação do parâmetro Cianeto em amostras de água: -Para medição no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; <p>-O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega</p>	pct	04			
09	<p>Sistema Substrato Enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG, para detecção enzimática (método qualitativo presença/ausência) de Coliformes totais e <i>E.coli</i>, em amostras de água, em até 24 horas de incubação.</p>	un	7200			

	<p>Detecção simultânea de coliformes totais e <i>E. coli</i> (fluorescência utilizando lâmpada UV):</p> <p>Conteúdo unitário para uma amostra de 100 ml de água, contendo o lote e o registro de fabricação em cada unidade. Método aprovado pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição ou aprovado pelo Ministério da Saúde;</p> <p>- Validade de no mínimo 10 meses, no ato da entrega.</p>					
10	<p> tubo comparador colorimétrico com capacidade aproximadamente 100 mL de solução amarelo fluorescente. Indicador da menor tonalidade de amarelo da amostra positiva para coliformes totais, da mesma marca do item 09.</p> <p>- Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.</p>	un	01			
11	<p>Reagente SPADNS para determinação de fluoreto em amostras de água, de acordo com as seguintes características:</p> <p>Para medição no equipamento DR 4000, marca HACH;</p> <p>Embalagem com 1000 ml;</p> <p>Livre de Arsenito de Sódio;</p> <p>Faixa de leitura 0,02 a 2,00 mg/L de F;</p> <p>Validade mínima de 24 meses no ato da entrega</p>	fr	41			
12	<p>Reagente SPADNS 2-(4-sulfophenylazo) 1,8-dihydroxy-3,6-naphthalenodisulfonic acid, trisodium salt indicator. Frasco 25g</p>	fr	13			
13	<p>REAGENTE PARA ANÁLISE DE FERRO – para utilização em colorímetro SMART LaMotte, em embalagem de 10ml</p>	fr	06			
14	<p>REAGENTE EOSIN METHYLENE BLUE AGAR – com as seguintes especificações: meio de cultura para isolamento e identificação de bactéria gram-negativo (grupo Coliforme). Embalagem com 500 gramas</p>	fr	02			
15	<p>REAGENTE PCA (AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA) – com as seguintes especificações: meio de cultura para isolamento e identificação de bactérias heterotróficas . Embalagem com 500 gramas.</p>	fr	02			
16	<p>Reagente para análise de nitrogênio, amônia – NITROGEN AMMONIA REAGENT SET-CAT 24582-00.</p>	un	01			
17	<p>Reagente para análise de nitrogênio total-test'n TUBE TOTAL NITROGEN REAGENT SET-CAT 26722-00.</p>	un	02			
18	<p>Reagente para análise de fósforo total – TOTAL HIGH RANGE PHOSPHORUS TEST'N TUB SET 50 CAT. 27672-45</p>	un	02			
19	<p>Reagente para análise de DBO – LITHIUM HYDROXIDE, POWDER PILLOWS, 100/PKG – CAT. 14163-69.</p>	un	01			
20	<p>Reagente para análise de DQO – DIGESTION SOLUTION FOR COD 20-1500PPM – CAT.21259-25.</p>	un	02			
21	<p>Reagente para análise de OD – DISSOLVED OXYGEN REAGENT, HIGH RANGE, 25 AMPULS – CAT. 25150-25</p>	un	02			

22	REAGENTE FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, PA - KH ₂ PO ₄ . FRASCO COM 500G.	fr	02			
23	REAGENTE INDICADOR FENOLFTALEINA PURA - C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , EMBALAGEM 100G	un	01			
24	Reagente Cloro CL ₂ +CL ₂ 1B para aparelho Microquant. Kit para 600 testes. Validade 12 meses	kit	20			
25	Reagente DPD (Dietil-N,N-parafenilenodiamino-Sulfato.4) Frasco 25g	fr	17			
26	Alizarina Sódica P.A 100g	fr	01			
27	Azul de Bromotimol P.A Frasco 25g	fr	04			
28	Alaranjado de Metila P.A C ₁₄ H ₁₄ N ₃ NaO ₃ S, intervalo de viragem pH3,2 e 4,4 Frasco 25g	fr	01			
29	Cloridrato de Hidroxilamina P.A (HONH ₃ Cl) Frasco de 250g	fr	01			
30	Cloreto Estanhoso P.A SnCl ₂ .2H ₂ O Frasco 100g	fr	01			
31	Cloreto de Manganês P.A 250g	fr	01			
32	Cloreto férrico hexahidratado 25g	fr	01			
33	Cloreto de sódio P.A 250g	fr	01			
34	Dicromato de potássio P.A 250g	fr	01			
35	EDTA (sal dissódico) P.A 100g	fr	01			
36	Fenolftaleína P.A 25g	fr	01			
37	Ferro reduzido P.A 25g	fr	01			
38	Fosfato dibásico de potássio KH ₂ PO ₄ Frasco de 1000g	fr	01			
39	Fosfato monobásico de sódio Na ₂ HPO ₄ Frasco de 500g	fr	01			
40	Fluoreto de sódio P.A 250g	fr	01			
41	Hidróxido de sódio P.A 250g	fr	01			
42	Molibdato de amônio P.A (NH ₄)Mo ₇ O ₂₄ Frasco 250g	fr	01			
43	Oxicloreto de Zircônio P.A 100g	fr	02			
44	Sulfato manganoso P.A 250g	fr	01			
45	Vermelho de Alizarina C ₁₄ H ₇ NaO ₇ S Frasco 100g	fr	01			
46	Tiosulfato de sódio Na ₂ S ₂ O ₃ Frasco 250g	fr	01			
47	Bacto Lactose Broth Desidratado Embalagem 500g Validade mínima 02 anos	un	10			
48	Bacto Brilliant Green Bile 2% Desidratado Embalagem 250g Validade mínima 02 anos	un	05			
49	Bacto Plate Count Agar Desidratado Embalagem 500g Validade mínima 02 anos	un	03			
50	MF-C Agar para enumeração de coliformes termotolerantes pela técnica de membrana filtrante a 44°C +/-0,5°C (composição do reagente conforme Standart Methods) Frasco 250g	fr	01			
51	Meio EC para enumeração de coliformes termotolerantes pela técnica de tubos múltiplos a 44°C +/-0,5°C (composição do reagente conforme Standart Methods) Frasco 250g	fr	01			
52	Meio AGAR M-ENDO LES para enumeração de coliformes totais pela técnica de membrana filtrante a 35,5°C (composição do reagente conforme Standart Methods) Frasco 250g	fr	01			
53	Refil para 600 testes de cloro residual livre Microquant n ^o 1.14979.0002; REAG CL ₂ 1B e CL ₂ 2B	ref	30			

54	Sistema Substrato Enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG, para detecção enzimática (método qualitativo presença/ausência) de Coliformes totais e <i>E.coli</i> , em amostras de água, em até 24 horas de incubação. Detecção simultânea de coliformes totais e <i>E. coli</i> (fluorescência utilizando lâmpada UV): Conteúdo unitário para uma amostra de 50 ml de água, contendo o lote e o registro de fabricação em cada unidade. Método aprovado pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição ou aprovado pelo Ministério da Saúde; - Validade de no mínimo 10 meses, no ato da entrega.	un	400			
55	Reagente DPD em pastilha para análise de cloro residual livre	un	14300			
56	Vermelho de fenol. Frasco 1 litro.	fr	12			
57	Ortolidina. Frasco 1 litro.	fr	06			
58	Padrão Flúor 1,0 mg/L. Frasco 1 litro.	fr	04			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						
LOTE 02						
01	Caixa térmica com capacidade de 12 litros, que conserva a temperatura de alimentos e de bebidas por horas; corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; sistema de abertura da tampa tipo click que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Abre para qualquer lado, trancando automaticamente ao fechar; material não tóxico e reciclável; parte externa na cor azul ou verde e parte interna na cor branca; dimensões (c x l x a): 39 x 27 x 34,5 cm.	un	01			
02	Caixa térmica modelo 9qt 8,5 litros. Características gerais: possui 1 alça superior retrátil para fácil transporte, tampa articulada, construída com matéria prima ecologicamente correta, (thermozone insulation), comporta 9 latas (350 ml) ou 6 garrafas pet (600 ml), cor externa azul ou verde, e interna branco. Dimensões [desconsiderando a alça (c x l x a): 29 x 23 x 28 cm.	un	01			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						
LOTE 03						
01	- Gás Acetileno 2.8 AA (grau pureza teor mínima 99,5 % v/v, grau analítico) para uso em espectrofotometro de absorção atômica, acondicionado em cilindros de alta pressão.	un	03			
02	- Gas óxido nitroso 2.5 AA (grau pureza teor mínima 99,5 % v/v, grau analítico) para uso em espectrofotometro de absorção atômica, acondicionado em cilindros de alta pressão.	un	03			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						
LOTE 04						

01	Ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄), P.A - embalagem: frasco de 1000 ml.	fr	14			
02	Ácido clorídrico (HCl), P.A - embalagem: frasco de 1000 ml.	fr	54			
03	Ácido Rosólico Frasco 100g	fr	01			
04	Ácido acético glacial P.A 1000mL	fr	01			
05	Ácido ascórbico P.A 1000mL	fr	01			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						
LOTE 05						
01	Grade em arame de aço revestido em pvc com capacidade para 15 bolsas plásticas de 100ml.	un	04			
02	Pipeta - pipet, tensette, 0.1 to 1.0 ml - cat. 19700-01;	un	02			
03	Medidor de ph - ph paper, 1 to 11 ph (5 rolls/pkg) - cat. 391-33	un	01			
04	Pipeta - pipet, serologic, 25 ml - cat. 2066-40..	un	02			
05	Par de cubetas de vidro, quadrada, passo ótico de 25mm, cap. 25ml, ref. – 20950.00.	un	04			
06	Par de cubetas de vidro, quadrada, passo ótico de 25mm, cap. 10ml, ref. – 24954.02.	un	04			
07	Proveta de vidro graduada, cap. 1000 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente.	un	07			
08	Proveta de vidro graduada, cap. 500 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente..	un	06			
09	Proveta de vidro graduada, cap. 250 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente..	un	04			
10	Proveta de vidro graduada, cap. 200 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente..	un	03			
11	Proveta de vidro graduada, cap. 100 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente.	un	09			
12	Pipeta de vidro graduada, com escoamento rápido, esc. 1/10 e gravação permanente, cap. 10ml .	un	23			
13	Pipeta de vidro graduada, com escoamento rápido, esc. 1/10 e gravação permanente, cap. 5ml	un	13			
14	Pipeta graduada Capacidade 1 mL. Graduação: 1/10	un	10			
15	Balão volumétrico em vidro borossilicato, fundo chato, com rolha intercambiável de polietileno-cap. 1000ml.	un	13			
16	Balão volumétrico em vidro borossilicato, fundo chato, com rolha intercambiável de polietileno-cap. 500ml.	un	03			
17	Becker em vidro borossilicato,graduado, gravação permanente - cap. 80ml.	un	10			
18	Becker de vidro graduado, forma baixa capacidade de 250 mL escala de graduação 25/200 mL boca larga intervalo de graduação de 25 mL	un	02			
19	Becker em vidro borossilicato,graduado, gravação permanente - cap. 1000ml.	un	17			
20	Pipeta volumétrica em vidro borossilicato, graduação permanente, codificada por cores, bocal e bico temperados, cap. 2ml.	un	06			
21	Tubo de ensaio de 18 x 180 mm, vidro transparente – autoclavavel.	un	100			
22	Pipetador tipo pi-pump. Características técnicas: moldado em plástico resistente. Utilizado em conjuntocom pipetas de	un	06			

	vidro ou de plástico. Contém roldana móvel para aspiração e válvula de pressão paradispensa total ou parcial do volume. Capacidade 10ml.					
23	Frasco de vidro borossilicato, cor ambar, fundo chato, boca larga e tampa esmerilhada de vidro, atóxico, para armazenar reagentes, com torneira lateral de vidro a prova de vazamento - cap. 5000 ml.	un	04			
24	Frasco de vidro neutro autoclavável, transparente, atóxico, cap. 125ml, boca larga e tampa esmerilhada a prova de vazamento.	un	30			
25	Escova de nylon redonda, para limpeza interna de tubos de ensaio, com 25 cm de comprimento total.	un	04			
26	Cubeta cat. 24347-06, para aparelho turbidímetro 2100p .	un	06			
27	Cubeta cat. 24276-06, para aparelho fluorímetro pocket .	un	06			
28	Cubeta cat. 48643-02 para aparelho pocket cloro/ph .	un	06			
29	Tubo latex com 10mm de diâmetro externo (metros)	m	05			
30	CONE DE SEDIMENTAÇÃO IMHOFF FABRICADO EM POLIESTIRENO (OS), TRANSPARENTE, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA; RESISTÊNCIA TÉRMICA DE -20 A +85°C; FÁCIL DRENAGEM, ATRAVÉS DE UM PARAFUSO ROSQUEÁVEL LOCALIZADO NA BASE DO CONE; GRADUAÇÃO EM RELEVO PERMANENTE DE 0,5 A 1000ML (DIN 12672); CAPACIDADE PARA 1000ML; ACOMPANHADO DE DOIS (2) SUPORTES PARA SEIS (6) CONES DE 1000ML.	un	08			
31	Pipeta volumétrica, em vidro borossilicato, grav. Permanente, bocal e bico temperados, cap. 2 ml.	un	05			
32	Macropipetador para uso em pipetas volumétricas e graduadas 1 a 100ml, com filtro hidrofóbico que pode ser substituído, funcionamento através de válvulas de compressão que permite aspiração e dispensação de líquidos, controlados por um botão. Acompanha filtro reserva.	un	04			
33	Frasco em polipropileno autoclavável de 500ml, diâmetro da boca de 30mm, sem graduação.	un	20			
34	Frasco em polipropileno autoclavável de 125ml, diâmetro da boca de 30mm, sem graduação.	un	15			
35	Rolha de borracha anti-ácidas; insentas de enxofre; cor branca com diâmetro superior de 26mm e inferior 21mm.	un	03			
36	Pisseta / frasco lavador graduado em silk-screen; cor translúcido; bico curvo capacidade 500ml.	un	03			
37	Bureta em vidro borossilicato, graduada 1/10, com gravação permanente e controle de escoamento em teflon - cap. 25 ml.	un	20			
38	Frasco para reagentes boca estreita, em vidro cor âmbar, com rolha esmerilhada de vidro cap. 1000 ml.	un	15			
39	- Frasco de coleta com pastilha de Tiosulfato com as seguintes características: - Capacidade para 100 ml de amostra;	un	200			

	- Moldado em uma só peça, com tampa (flip top); - Feito em polipropileno reciclável; - Lacre de segurança; - Estéril; - Medidas volume: 100 – 120 ml - Dimensões aproximadas: diâmetro x altura 65 x 120mm.					
40	Frasco erlenmeyer, boca estreita com borda em vidro borossilicato graduado +/-5% Capacidade 125mL Escala de graduação 50/125mL Intervalo de graduação 25mL	un	15			
41	Frasco erlenmeyer boca larga e reforçado em vidro borossilicato graduado capacidade de 250 mL escala de graduação 50/200 mL intervalo de graduação de 25 mL	un	03			
42	Proveta de polipropileno graduada, com capacidade 100mL, intervalo de graduação 1mL e limite de erro de +/- 1 mL	un	36			
43	Proveta de polipropileno graduada, com capacidade 50mL, intervalo de graduação 1mL e limite de erro de +/- 1 mL	un	12			
44	Proveta de vidro graduada com escala permanente contendo base hexagonal de polietileno e anel de proteção que protege o cilindro de vidro com capacidade de 50mL. Intervalo de graduação de 1mL e limite de erro de +/-1mL	un	06			
45	Proveta de vidro graduada com escala permanente contendo base hexagonal de polietileno e anel de proteção que protege o cilindro de vidro com capacidade de 100mL. Intervalo de graduação de 1mL e limite de erro de +/-1mL	un	22			
46	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência com capacidade de 100mL, esterilizada com óxido de etileno com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Cada bolsa contém 01 comprimido não-tóxico com 10mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra.	un	5900			
47	Frasco para reagente em vidro borossilicato incolor, com tampa rosqueada em polipropileno autoclavável de 100 mL	un	12			
48	Pipetador manual de borracha 3 vias	un	05			
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$						
LOTE 06						
01	Aparelho colorimétrico microquant 1.4801.0001, para determinação de residual de cloro.	un	03			
02	Eletrodo combinado para ph, tipo difusão Com diafragma anular. Aplicação em geral em meios aquosos, águas, baixa atividade iônica, medidas em campo e processo para pressão de até 10 kgf/cm 25°C. Para aparelho medidor de ph .	un	01			
03	Aparelho colorímetro, digital, portátil, para análise de cor em campo ou bancada; display com informação em português; sistema de leitura em rgb, entre 400 a 700 nm; a prova de água; escala direta de 0,0 a 500uc, desligamento automático programável para economizar bateria; alimentação 100~240vac e 4 pilhas aa.	un	02			
04	Colorímetro pocket, microprocessado digital à prova d'água, possuindo proteção ip-67, para análises de cloro e	un	01			

	ph, faixa de leitura: cloro 0 - 5,0 (dpd); ph 6,0 - 8,5 (vermelho de fenol), ref. 58700-12.					
05	Banho maria com circulação interna regulável 28l, painel fabricado em policarbonato com indicação de função, display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C e chave liga/desliga; trabalha em temperaturas entre 5°C acima do ambiente a 100°C, com sensor tipo pt100; sistema de agitação interna de líquido através de barra magnética fixa rotação de 1500rpm com regulagem; resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. Cuba em aço inox. Grade interna em aço inox para proteção da resistência: gabinete externo em aço carbono anticorrosivo; tampa pingadeira; dimensões da cuba 500x300x200mm (lxpxa).	un	01			
06	Termocompensador, tipo ntc., aplicação em medidores de ph/conductividade mod. Dmf-n1	un	01			
07	Kit padrão de turbidez para turbidímetro AP2000 Policontrol contendo: 01 cubeta padrão 0,02 NTU; 01 cubeta padrão 10 NTU; 01 cubeta padrão 100 NTU e uma cubeta padrão 1000 NTU	un	06			
08	Termômetro de escala interna de mercúrio graduado de 0 a 110°C, gravação permanente	un	10			
09	Termômetro químico capilar amarelo, escala externa, enchimento com líquido vermelho, faixa de -10/+60 (:1C)	un	33			
10	Eletrodo combinado para pH. Escala 0 a 14pH/0 a 60°C. Valor do ponto zero:7+/-1pH. Conector BNC. Corpo do eletrodo: vidro (líquido interno substituível). Dimensões 12 x 140 mm (diâmetro x comprimento. Cabo: 1000mm de comprimento	un	12			
11	Comparador colorimétrico para análise de pH, método azul de bromotimol, com disco de medição na faixa de 5.5 a 8.5. Acompanha maleta de transporte	un	02			
12	Comparador colorimétrico para análise de cloro residual, método DPD com disco de medição na faixa de 0,10 – 0,20 – 0,30 – 0,40 – 0,50 – 0,60 – 0,80 – 1 – 1,5 – 2mg/L	un	01			
13	Lâmpada UV para microbiologia, usada para detecção de substâncias fluorescentes. Pode ser usada na detecção de E. Coli através de meios fluorogênicos ou em combinação. Dados técnicos: voltagem 4 watts Comprimento de onda 365 nm Bateria 5x1,5V (baby cells) Peso 400g Dimensões 16x9x2,5cm	un	01			
14	Membrana filtrante mistura de ésteres Diâmetro de 47+/- 0,5mm Porosidade de 0,45 micra, quadriculada com pads absorvente, caixa com 100 unidades	cx	10			
15	Padrão de formazina 4000 NTU 500mL	fr	04			
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$						
LOTE 07						
01	SOLUÇÃO PADRÃO PH 4,0 - para calibração de potenciômetro (pHmetro) frasco de 250 ml	fr	51			
02	SOLUÇÃO PADRÃO PH 7,0 - para calibração de potenciômetro (pHmetro) frasco de 250 ml	fr	51			

03	SOLUÇÃO PADRÃO PH 10,0 - para calibração de potenciômetro (pHmetro) frasco de 250 ml	fr	53			
04	- Solução de EDTA 0,01M para análise de dureza em amostras de água com as seguintes características: - embalagem com 1000 ml - solução com certificado de rastreabilidade e fator de correção - Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega	fr	01			
05	Solução indicadora K ₂ CrO ₄ para análise de cloreto em amostras de água com as seguintes características: - embalagem com 1000ml - Solução com certificado de rastreabilidade - Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega	fr	02			
06	Solução de Lugol para uso como preservante em amostras de água para análises hidrobiológicas. - embalagem com 1000ml - Solução com certificado de rastreabilidade	fr	01			
07	Solução de AgNO ₃ 0,0141N para análise de cloreto em amostras de água com as seguintes características: embalagem com 1000ml - Solução com certificado de rastreabilidade	fr	01			
08	Álcool 96° GL	L	120			
09	Álcool etílico P.A 1000mL	L	48			
10	Álcool etílico 70%	L	5			
11	Solução padronizada de Ácido Sulfúrico (H ₂ SO ₄) 0,02N	L	25			
12	Solução padronizada de hidróxido de Sódio (NaOH) 0,02N	L	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e fabricados de acordo com suas respectivas NBR's.**
- 2) Os produtos deverão conter, na embalagem ou na Nota Fiscal, a indicação de ser apropriado para tratamento de água potável para consumo humano, bem como o nº do lote, data de fabricação, validade e procedência.
- 3) Os produtos, mesmo depois de recebidos, poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade, ou seja, constatado qualidade inferior ou ainda não seja cumprida todas as condições estabelecidas pelo CISAB ZONA DA MATA.
- 4) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, taxas, fretes, carga e descarga, deslocamento, pessoal, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento.
- 5) Os produtos, deverão ser entregues, durante o exercício de 2015, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados.
- 6) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água dos municípios consorciados relacionados no anexo II, ou outro local indicado pelos órgãos consorciados nos seus respectivos municípios.
- 7) **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pelas Autarquias consorciadas.



- 8) **PREÇOS:** Os preços deverão ser ofertados com no máximo duas casas decimais.
- 9) **FORMA DE ENTREGA:** Parcelada, durante o exercício de 2015, conforme necessidade, mediante solicitação das respectivas Autarquias.
- 10) **CONDIÇÕES PARA ACEITE:** Cumprimento do disposto no Edital.
- 11) A Autarquia solicitante, poderá aditar ou suprimir, de forma unilateral ou amigável, o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.
- 12) **VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 12 meses corridos, a contar da assinatura da ata de Registro de Preços.

Declaro ter recebido o Edital e seus anexos, e estar cientes de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos

ATENCIOSAMENTE,

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

QUADRO II - DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 01					
01	- Reagente NitríVer 3 para determinação do parâmetro Nitrito em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	06	CARANGOLA CISAB	02 04
02	- Reagente NitraVer 5 para determinação do parâmetro Nitrato em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	05	CARANGOLA CISAB	01 04
03	- Reagente DPD Total Chlorine para determinação do parâmetro Cloro Total em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	01	CISAB	01
04	- Reagente DPD Free Chlorine para determinação do parâmetro Cloro Livre em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100 unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	03	CISAB	03
05	- Reagente SulfaVer 4 para determinação do parâmetro Sulfato em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	04	CISAB	04

06	- Reagente CyaniVer 3 para determinação do parâmetro Cianeto em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	04	CISAB	04
07	- Reagente CyaniVer 4 para determinação do parâmetro Cianeto em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	04	CISAB	04
08	- Reagente CyaniVer 5 para determinação do parâmetro Cianeto em amostras de água: -Para medição no equipamento: • DR 4000, marca HACH, patrimônio nº 056.443; -O refil deverá ser da mesma marca que o aparelho digital citado acima; -Embalagem com 100unidades; -Validade mínima 24 meses, no ato da entrega	pct	04	CISAB	04
09	Sistema Substrato Enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG, para detecção enzimática (método qualitativo presença/ausência) de Coliformes totais e <i>E.coli</i> , em amostras de água, em até 24 horas de incubação. Detecção simultânea de coliformes totais e <i>E. coli</i> (fluorescência utilizando lâmpada UV): Conteúdo unitário para uma amostra de 100 ml de água, contendo o lote e o registro de fabricação em cada unidade. Método aprovado pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição ou aprovado pelo Ministério da Saúde; - Validade de no mínimo 10 meses, no ato da entrega.	un	7200	ABRE CAMPO CARANGOLA CISAB MANHUAÇU SENADOR FIRMINO VERMELHO NOVO VIÇOSA	200 800 1200 500 400 100 400
10	Tubo comparador colorimétrico com capacidade aproximadamente 100 mL de solução amarelo fluorescente. Indicador da menor tonalidade de amarelo da amostra positiva para coliformes totais, da mesma marca do item 09. - Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.	un	01	CISAB	01
11	Reagente SPADNS para determinação de fluoreto em amostras de água, de acordo com as seguintes características: Para medição no equipamento DR 4000, marca HACH; Embalagem com 1000 ml; Livre de Arsenito de Sódio;	fr	41	ABRE CAMPO CISAB JEQUERI	15 01 03

	Faixa de leitura 0,02 a 2,00 mg/L de F; Validade mínima de 24 meses no ato da entrega			PONTE NOVA VIÇOSA MANHUMIRIM	05 15 05
12	Reagente SPADNS 2-(4-sulfophenylazo) 1,8-dihydroxy-3,6-naphthalenodisulfonic acid, trisodium salt indicator. Frasco 25g	fr	13	CARANGOLA CONC. IPANEMA MANHUAÇU V. NOVO FERVEDOURO	02 01 06 02 02
13	REAGENTE PARA ANÁLISE DE FERRO – para utilização em colorímetro SMART LaMotte, em embalagem de 10ml	fr	06	PONTE NOVA	06
14	REAGENTE EOSIN METHYLENE BLUE AGAR – com as seguintes especificações: meio de cultura para isolamento e identificação de bactéria gram-negativo (grupo Coliforme). Embalagem com 500 gramas	fr	02	PONTE NOVA	02
15	REAGENTE PCA (AGAR TRIPTONA GLICOSE EXTRATO DE LEVEDURA) – com as seguintes especificações: meio de cultura para isolamento e identificação de bactérias heterotróficas . Embalagem com 500 gramas.	fr	02	PONTE NOVA	02
16	Reagente para análise de nitrogênio, amônia – NITROGEN AMMONIA REAGENT SET-CAT 24582-00.	un	01	CARANGOLA	01
17	Reagente para análise de nitrogênio total-test'n TUBE TOTAL NITROGEN REAGENT SET-CAT 26722-00.	un	02	CARANGOLA	02
18	Reagente para análise de fósforo total – TOTAL HIGH RANGE PHOSPHORUS TEST'N TUB SET 50 CAT. 27672-45	un	02	CARANGOLA	02
19	Reagente para análise de DBO – LITHIUM HYDROXIDE, POWDER PILLOWS, 100/PKG – CAT. 14163-69.	un	01	CARANGOLA	01
20	Reagente para análise de DQO – DIGESTION SOLUTION FOR COD 20-1500PPM – CAT.21259-25.	un	02	CARANGOLA	02
21	Reagente para análise de OD – DISSOLVED OXYGEN REAGENT, HIGH RANGE, 25 AMPULS – CAT. 25150-25	un	02	CARANGOLA	02
22	REAGENTE FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, PA - KH ₂ PO ₄ . FRASCO COM 500G.	fr	02	CARANGOLA	02
23	REAGENTE INDICADOR FENOLFTALEINA PURA - C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , EMBALAGEM 100G	un	01	CARANGOLA	01
24	Reagente Cloro CL2+CL2 1B para aparelho Microquant. Kit para 600 testes. Validade 12 meses	kit	20	ABRE CAMPO	20
25	Reagente DPD (Dietil-N,N-parafenilenodiamino-Sulfato.4) Frasco 25g	fr	17	CONC. IPANEMA MANHUAÇU V. NOVO	01 06 02

				FERVEDOURO	08
26	Alizarina Sódica P.A 100g	fr	01	MANHUAÇU	01
27	Azul de Bromotimol P.A Frasco 25g	fr	04	MANHUAÇU	02
				V. NOVO	02
28	Alaranjado de Metila P.A C14H14N3NaO3S, intervalo de viragem pH3,2 e 4,4 Frasco 25g	fr	01	MANHUAÇU	01
29	Cloridrato de Hidroxilamina P.A (HONH3Cl) Frasco de 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
30	Cloreto Estanhoso P.A SnCl2.2H2O Frasco 100g	fr	01	MANHUAÇU	01
31	Cloreto de Manganês P.A 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
32	Cloreto férrico hexahidratado 25g	fr	01	MANHUAÇU	01
33	Cloreto de sódio P.A 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
34	Dicromato de potássio P.A 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
35	EDTA (sal dissódico) P.A 100g	fr	01	MANHUAÇU	01
36	Fenolftaleína P.A 25g	fr	01	MANHUAÇU	01
37	Ferro reduzido P.A 25g	fr	01	MANHUAÇU	01
38	Fosfato dibásico de potássio KH2PO4 Frasco de 1000g	fr	01	MANHUAÇU	01
39	Fosfato monobásico de sódio Na2HPO4 Frasco de 500g	fr	01	MANHUAÇU	01
40	Fluoreto de sódio P.A 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
41	Hidróxido de sódio P.A 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
42	Molibdato de amônio P.A (NH4)Mo7O24 Frasco 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
43	Oxicloreto de Zircônio P.A 100g	fr	02	CARANGOLA	01
				MANUAÇU	01
44	Sulfato manganoso P.A 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
45	Vermelho de Alizarina C14H7NaO7S Frasco 100g	fr	01	MANHUAÇU	01
46	Tiosulfato de sódio Na2S2O3 Frasco 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
47	Bacto Lactose Broth Desidratado Embalagem 500g Validade mínima 02 anos	un	10	CARANGOLA	02
				CONC. IPANEMA	01
				MANHUAÇU	04
				V. NOVO	01
				FERVEDOURO	02
48	Bacto Brilliant Green Bile 2% Desidratado Embalagem 250g Validade mínima 02 anos	un	05	CARANGOLA	04
				MANHUAÇU	01
49	Bacto Plate Count Agar Desidratado Embalagem 500g Validade mínima 02 anos	un	03	CARANGOLA	02
				MANHUAÇU	01
50	MF-C Agar para enumeração de coliformes termotolerantes pela técnica de membrana filtrante a 44°C +/-0,5°C (composição do reagente conforme Standart Methods) Frasco 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
51	Meio EC para enumeração de coliformes termotolerantes pela técnica de tubos múltiplos a 44°C +/-0,5°C (composição do reagente conforme Standart Methods) Frasco 250g	fr	01	MANHUAÇU	01

52	Meio AGAR M-ENDO LES para enumeração de coliformes totais pela técnica de membrana filtrante a 35,5°C (composição do reagente conforme Standart Methods) Frasco 250g	fr	01	MANHUAÇU	01
53	Refil para 600 testes de cloro residual livre Microquant nº1.14979.0002; REAG CL2 1B e CL2 2B	ref	30	CARANGOLA	30
54	Sistema Substrato Enzimático constituído pelos substratos ONPG-MUG, para detecção enzimática (método qualitativo presença/ausência) de Coliformes totais e <i>E.coli</i> , em amostras de água, em até 24 horas de incubação. Detecção simultânea de coliformes totais e <i>E. coli</i> (fluorescência utilizando lâmpada UV): Conteúdo unitário para uma amostra de 50 ml de água, contendo o lote e o registro de fabricação em cada unidade. Método aprovado pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição ou aprovado pelo Ministério da Saúde; - Validade de no mínimo 10 meses, no ato da entrega.	un	400	PONTE NOVA	400
55	Reagente DPD em pastilha para análise de cloro residual livre	un	14300	JEQUERI PONTE NOVA VIÇOSA	4300 8000 2000
56	Vermelho de fenol. Frasco 1 litro.	fr	12	MANHUMIIRM	12
57	Ortolidina. Frasco 1 litro.	fr	06	MANHUMIRIM	06
58	Padrão Flúor 1,0 mg/L. Frasco 1 litro.	fr	04	MANHUMIRIM	04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 02					
01	Caixa térmica com capacidade de 12 litros, que conserva a temperatura de alimentos e de bebidas por horas; corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; sistema de abertura da tampa tipo click que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Abre para qualquer lado, trancando automaticamente ao fechar; material não tóxico e reciclável; parte externa na cor azul ou verde e parte interna na cor branca; dimensões (c x l x a): 39 x 27 x 34,5 cm.	un	01	CARANGOLA	01
02	Caixa térmica modelo 9qt 8,5 litros. Características gerais: possui 1 alça superior retrátil para fácil transporte, tampa articulada, construída com matéria prima ecologicamente correta, (thermozone insulation), comporta 9 latas (350 ml) ou 6 garrafas pet (600 ml), cor externa azul ou verde, e interna branco. Dimensões [desconsiderando a alça (c x l x a): 29 x 23 x 28 cm.	un	01	CARANGOLA	01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 03					
01	- Gás Acetileno 2.8 AA (grau pureza teor mínima 99,5 % v/v, grau analítico) para uso em espectrofotometro de absorção atômica, acondicionado em cilindros de alta pressão.	un	03	CISAB	03
02	- Gas óxido nitroso 2.5 AA (grau pureza teor mínima 99,5 % v/v, grau analítico) para uso em espectrofotometro de absorção atômica, acondicionado em cilindros de alta pressão.	un	03	CISAB	03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 04					
01	Ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄), P.A - embalagem: frasco de 1000 ml.	fr	14	CARANGOLA	06
				CONC. IPANEMA	02
				MANHUAÇU	04
				V.NOVO	02
02	Ácido clorídrico (HCl), P.A - embalagem: frasco de 1000 ml.	fr	54	ABRE CAMPO	02
				CARANGOLA	12
				CONC. IPANEMA	02
				MANHUAÇU	36
				V. NOVO	02
03	Ácido Rosólico Frasco 100g	fr	01	MANHUAÇU	01
04	Ácido acético glacial P.A 1000mL	fr	01	MANHUAÇU	01
05	Ácido ascórbico P.A 1000mL	fr	01	MANHUAÇU	01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 05					
01	Grade em arame de aço revestido em pvc com capacidade para 15 bolsas plásticas de 100ml.	un	04	CARANGOLA	04
02	Pipeta - pipet, tensette, 0.1 to 1.0 ml - cat. 19700-01;	un	02	CARANGOLA	02
03	Medidor de ph - ph paper, 1 to 11 ph (5 rolls/pkg) - cat. 391-33	un	01	CARANGOLA	01
04	Pipeta - pipet, serologic, 25 ml - cat. 2066-40..	un	02	CARANGOLA	02
05	Par de cubetas de vidro, quadrada, passo ótico de 25mm, cap. 25ml, ref. – 20950.00.	un	04	CARANGOLA	04
06	Par de cubetas de vidro, quadrada, passo ótico de 25mm, cap. 10ml, ref. – 24954.02.	un	04	CARANGOLA	04
07	Proveta de vidro graduada, cap. 1000 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente.	un	07	CARANGOLA	02
				MANHUMIRIM	05
08	Proveta de vidro graduada, cap. 500 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente..	un	06	CARANGOLA	02
				MANHUMIRIM	04
09	Proveta de vidro graduada, cap. 250 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente..	un	04	MANHUMIRIM	04
10	Proveta de vidro graduada, cap. 200 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente..	un	03	MANHUMIRIM	03
11	Proveta de vidro graduada, cap. 100 ml, base hexagonal de vidro e gravação permanente.	un	09	ABRE CAMPO	05
				CARANGOLA	04
12	Pipeta de vidro graduada, com escoamento rápido, esc. 1/10 e gravação permanente, cap. 10ml .	un	23	CARANGOLA	10
				MANHUMIRIM	03
				FERVEDOURO	10
13	Pipeta de vidro graduada, com escoamento rápido, esc. 1/10 e gravação permanente, cap. 5ml	un	13	CARANGOLA	10
				MANHUMIRIM	03
14	Pipeta graduada Capacidade 1 mL. Graduação: 1/10	un	10	FERVEDOURO	10
15	Balão volumétrico em vidro borossilicato, fundo chato, com rolha intercambiável de polietileno-cap. 1000ml.	un	13	CARANGOLA	03
				CONC. IPANEMA	02
				MANHUAÇU	06
				FERVEDOURO	02
16	Balão volumétrico em vidro borossilicato, fundo chato, com rolha intercambiável de polietileno-cap. 500ml.	un	03	CARANGOLA	03
17	Becker em vidro borossilicato, graduado, gravação permanente - cap. 80ml.	un	10	MANHUMIRIM	10
18	Becker de vidro graduado, forma baixa capacidade de 250 mL escala de graduação 25/200 mL boca larga intervalo de graduação de 25 mL	un	02	FERVEDOURO	02

19	Becker em vidro borossilicato, graduado, gravação permanente - cap. 1000ml.	un	17	CARANGOLA MANHUMIRIM FERVEDOURO	12 03 02
20	Pipeta volumétrica em vidro borossilicato, graduação permanente, codificada por cores, bocal e bico temperados, cap. 2ml.	un	06	CARANGOLA	06
21	Tubo de ensaio de 18 x 180 mm, vidro transparente – autoclavável.	un	100	CARANGOLA	100
22	Pipetador tipo pi-pump. Características técnicas: moldado em plástico resistente. Utilizado em conjunto com pipetas de vidro ou de plástico. Contém roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensa total ou parcial do volume. Capacidade 10ml.	un	06	CARANGOLA	06
23	Frasco de vidro borossilicato, cor ambar, fundo chato, boca larga e tampa esmerilhada de vidro, atóxico, para armazenar reagentes, com torneira lateral de vidro a prova de vazamento - cap. 5000 ml.	un	04	CARANGOLA	04
24	Frasco de vidro neutro autoclavável, transparente, atóxico, cap. 125ml, boca larga e tampa esmerilhada a prova de vazamento.	un	30	CARANGOLA	30
25	Escova de nylon redonda, para limpeza interna de tubos de ensaio, com 25 cm de comprimento total.	un	04	CARANGOLA	04
26	Cubeta cat. 24347-06, para aparelho turbidímetro 2100p .	un	06	CARANGOLA	06
27	Cubeta cat. 24276-06, para aparelho fluorímetro pocket .	un	06	CARANGOLA	06
28	Cubeta cat. 48643-02 para aparelho pocket cloro/ph .	un	06	CARANGOLA	06
29	Tubo latex com 10mm de diâmetro externo (metros)	m	05	CARANGOLA	05
30	Cone de sedimentação Imhoff fabricado em Poliestireno (OS), transparente, apresentando as seguintes características: Alta resistência química; Resistência térmica de -20 a +85°C; Fácil drenagem, através de um parafuso rosqueável localizado na base do cone; Graduação em relevo permanente de 0,5 a 1000mL (DIN 12672); Capacidade para 1000mL; Acompanhado de dois (2) suportes para seis (6) cones de 1000mL.	un	08	CARANGOLA	08
31	Pipeta volumétrica, em vidro borossilicato, grav. Permanente, bocal e bico temperados, cap. 2 ml.	un	05	CARANGOLA	05
32	Macropipetador para uso em pipetas volumétricas e graduadas 1 a 100ml, com filtro hidrofóbico que pode ser substituído, funcionamento através de válvulas de compressão que permite aspiração e dispensação de líquidos, controlados por um botão. Acompanha filtro reserva.	un	04	CARANGOLA MANHUAÇU	03 01
33	Frasco em polipropileno autoclavável de 500ml, diâmetro da boca de 30mm, sem graduação.	un	20	CARANGOLA	20
34	Frasco em polipropileno autoclavável de 125ml, diâmetro da boca de 30mm, sem graduação.	un	15	CARANGOLA	15
35	Rolha de borracha anti-ácidas; insentas de enxofre; cor branca com diâmetro superior de 26mm e inferior 21mm.	un	03	CARANGOLA	03

36	Pisseta / frasco lavador graduado em silk-screen; cor translucido; bico curvo capacidade 500ml.	un	03	CARANGOLA	03
37	Bureta em vidro borossilicato, graduada 1/10, com gravação permanente e controle de escoamento em teflon - cap. 25 ml.	un	20	CARANGOLA CONC. IPANEMA MANHUAÇU V. NOVO FERVEDOURO	03 03 06 03 05
38	Frasco para reagentes boca estreita, em vidro cor âmbar, com rolha esmerilhada de vidro cap. 1000 ml.	un	15	CARANGOLA	15
39	- Frasco de coleta com pastilha de Tiosulfato com as seguintes características: - Capacidade para 100 ml de amostra; - Moldado em uma só peça, com tampa (flip top); - Feito em polipropileno reciclável; - Lacre de segurança; - Estéril; - Medidas volume: 100 – 120 ml - Dimensões aproximadas: diâmetro x altura 65 x 120mm.	un	200	CISAB	200
40	Frasco erlenmeyer, boca estreita com borda em vidro borossilicato graduado +/-5% Capacidade 125mL Escala de graduação 50/125mL Intervalo de graduação 25mL	un	15	CONC. IPANEMA MANHUAÇU V. NOVO	03 06 06
41	Frasco erlenmeyer boca larga e reforçado em vidro borossilicato graduado capacidade de 250 mL escala de graduação 50/200 MI intervalo de graduação de 25 mL	un	03	FERVEDOURO	03
42	Proveta de polipropileno graduada, com capacidade 100mL, intervalo de graduação 1mL e limite de erro de +/- 1 mL	un	36	CONC. IPANEMA MANHUAÇU V. NOVO	06 24 06
43	Proveta de polipropileno graduada, com capacidade 50mL, intervalo de graduação 1mL e limite de erro de +/- 1 mL	un	12	MANHUAÇU	12
44	Proveta de vidro graduada com escala permanente contendo base hexagonal de polietileno e anel de proteção que protege o cilindro de vidro com capacidade de 50mL. Intervalo de graduação de 1mL e limite de erro de +/-1mL	un	06	MANHUAÇU	06
45	Proveta de vidro graduada com escala permanente contendo base hexagonal de polietileno e anel de proteção que protege o cilindro de vidro com capacidade de 100mL. Intervalo de graduação de 1mL e limite de erro de +/-1mL	un	22	MANHUAÇU FERVEDOURO	12 10
46	Bolsa para coleta de água em polietileno de alta transparência com capacidade de 100mL, esterilizada com óxido de etileno com certificado de esterilidade emitido a cada lote. Cada bolsa contém 01 comprimido não-tóxico	un	5900	ABRE CAMPO CARANGOLA	200 800

	com 10mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra.			MANHUAÇU	500
				SEN. FIRMINO	300
				V. NOVO	100
				VIÇOSA	4000
47	Frasco para reagente em vidro borossilicato incolor, com tampa rosqueada em polipropileno autoclavável de 100 mL	un	12	FERVEDOURO	12
48	Pipetador manual de borracha 3 vias	un	05	FERVEDOURO	05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 06					
01	Aparelho colorimétrico microquant 1.4801.0001, para determinação de residual de cloro.	un	03	CARANGOLA	03
02	Eletrodo combinado para ph, tipo difusão Com diafragma anular. Aplicação em geral em meios aquosos, águas, baixa atividade iônica, medidas em campo e processo para pressão de até 10 kgf/cm 25°C. Para aparelho medidor de ph .	un	01	CARANGOLA	01
03	Aparelho colorímetro, digital, portátil, para análise de cor em campo ou bancada; display com informação em português; sistema de leitura em rgb, entre 400 a 700 nm; a prova de água; escala direta de 0,0 a 500uc, desligamento automático programável para economizar bateria; alimentação 100~240vac e 4 pilhas aa.	un	02	CARANGOLA	02
04	Colorímetro pocket, microprocessado digital à prova d'água, possuindo proteção ip-67, para análises de cloro e ph, faixa de leitura: cloro 0 - 5,0 (dpd); ph 6,0 - 8,5 (vermelho de fenol), ref. 58700-12.	un	01	CARANGOLA	01
05	Banho maria com circulação interna regulável 28l, painel fabricado em policarbonato com indicação de função, display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C e chave liga/desliga; trabalha em temperaturas entre 5°C acima do ambiente a 100°C, com sensor tipo pt100; sistema de agitação interna de líquido através de barra magnética fixa rotação de 1500rpm com regulagem; resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. Cuba em aço inox. Grade interna em aço inox para proteção da resistência: gabinete externo em aço carbono anticorrosivo; tampa pingadeira; dimensões da cuba 500x300x200mm (lxpxa).	un	01	CARANGOLA	01
06	Termocompensador, tipo ntc., aplicação em medidores de ph/conductividade mod. Dmf-n1	un	01	CARANGOLA	01
07	Kit padrão de turbidez para turbidímetro AP2000 Policontrol contendo: 01 cubeta padrão 0,02 NTU; 01 cubeta padrão 10 NTU; 01 cubeta padrão 100 NTU e uma cubeta padrão	un	06	CONC. IPANEMA	01

	1000 NTU			MANHUAÇU	05
08	Termômetro de escala interna de mercúrio graduado de 0 a 110°C, gravação permanente	un	10	CARANGOLA	10
09	Termômetro químico capilar amarelo, escala externa, enchimento com líquido vermelho, faixa de -10/+60 (:1C)	un	33	MANHUAÇU V. NOVO FERVEDOURO	24 06 03
10	Eletrodo combinado para pH. Escala 0 a 14pH/0 a 60°C. Valor do ponto zero:7+/-1pH. Conector BNC. Corpo do eletrodo: vidro (líquido interno substituível). Dimensões 12 x 140 mm (diâmetro x comprimento. Cabo: 1000mm de comprimento	un	12	MANHUAÇU V. NOVO	10 02
11	Comparador colorimétrico para análise de pH, método azul de bromotimol, com disco de medição na faixa de 5.5 a 8.5. Acompanha maleta de transporte	un	02	MANHUAÇU V. NOVO	01 01
12	Comparador colorimétrico para análise de cloro residual, método DPD com disco de medição na faixa de 0,10 – 0,20 – 0,30 – 0,40 – 0,50 – 0,60 – 0,80 – 1 – 1,5 – 2mg/L	un	01	MANHUAÇU	01
13	Lâmpada UV para microbiologia, usada para detecção de substâncias fluorescentes. Pode ser usada na detecção de E. Coli através de meios fluorogênicos ou em combinação. Dados técnicos: voltagem 4 watts Comprimento de onda 365 nm Bateria 5x1,5V (baby cells) Peso 400g Dimensões 16x9x2,5cm	un	01	MANHUAÇU	01
14	Membrana filtrante mistura de ésteres Diâmetro de 47+/-0,5mm Porosidade de 0,45 micra, quadriculada com pads absorvente, caixa com 100 unidades	cx	10	MANHUAÇU	10
15	Padrão de formazina 4000 NTU 500mL	fr	04	MANHUAÇU	04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD TOTAL	MUNICÍPIO	QTD POR MUNICÍPIO
LOTE 07					
01	SOLUÇÃO PADRÃO PH 4,0 - para calibração de potenciômetro (pHmetro) frasco de 250 ml	fr	51	CARANGOLA CONC. IPANEMA MANHUAÇU PONTE NOVA V. NOVO	02 04 32 01 12
02	SOLUÇÃO PADRÃO PH 7,0 - para calibração de potenciômetro (pHmetro) frasco de 250 ml	fr	51	CARANGOLA CONC. IPANEMA MANHUAÇU PONTE NOVA	02 04 32 01

				V. NOVO	12
03	SOLUÇÃO PADRÃO PH 10,0 - para calibração de potenciômetro (phmetro) frasco de 250 ml	fr	53	CISAB	04
				MANHUAÇU	32
				PONTE NOVA	01
				V. NOVO	12
04	- Solução de EDTA 0,01M para análise de dureza em amostras de água com as seguintes características: - embalagem com 1000 ml - solução com certificado de rastreabilidade e fator de correção - Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega	fr	01	CISAB	01
05	Solução indicadora K ₂ CrO ₄ para análise de cloreto em amostras de água com as seguintes características: - embalagem com 1000ml - Solução com certificado de rastreabilidade - Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega	fr	02	CISAB	02
06	Solução de Lugol para uso como preservante em amostras de água para análises hidrobiológicas. - embalagem com 1000ml - Solução com certificado de rastreabilidade	fr	01	CISAB	01
07	Solução de AgNO ₃ 0,0141N para análise de cloreto em amostras de água com as seguintes características: embalagem com 1000ml - Solução com certificado de rastreabilidade	fr	01	CISAB	01
08	Álcool 96° GL	L	120	VIÇOSA	120
09	Álcool etílico P.A 1000mL	L	48	CARANGOLA	12
				MANHUAÇU	36
10	Álcool etílico 70%	L	5	CISAB	5
11	Solução padronizada de Ácido Sulfúrico (H ₂ SO ₄) 0,02N	L	25	VIÇOSA	25
12	Solução padronizada de hidróxido de Sódio (NaOH) 0,02N	L	10	VIÇOSA	10



ANEXO III

PREGÃO Nº 001/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ

- Item 4.1.1, do Edital

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro sob as penas previstas no presente Edital.



ANEXO V

PREGÃO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**



- Item 7.1.4 – letra “a” do Edital

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO VI

PREGÃO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 7.1.4 - letra “b” do Edital



Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO VII

PREGÃO Nº 001/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 001/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dia do mês de _____ do ano de 2014, de um lado o CISAB – Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata, neste ato representada pela superintendente, Sra. Tânia Maria Duarte, e de outro a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, vencedora e adjudicatária do Pregão nº 006/2014 por seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços para contratação de empresa especializada para realização de análises de água para consumo humano.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de reagentes e vidrarias, de acordo com as especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2015.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2015, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 001/2015, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os serviços/resultados deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção de sua vigência.

- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

O CISAB, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO



Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, ____ de _____ de 2015

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - Cisab

Tânia Maria Duarte
Superintendente

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Identidade nº _____, expedida pela (o) _____ CPF/MF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão ___/2015, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

NOME
Representante legal da empresa
CARIMBO DA EMPRESA

▪ **Item 4.7 do edital**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015

CONTRATO Nº :/2015

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Aquisição de

VALOR: R\$

VIGÊNCIA: Até/....2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 01/2015

SETOR RESPONSÁVEL:

Pelo presente, de um lado o, Autarquia Municipal criada pela Lei nº, com sede na Rua CNPJ Nº adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) - doravante denominado **contratante**, de outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, Estado de, neste ato representada pelo sócio(a)CPF:, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, autuada sob o nº 006/2014, conforma ainda ata Registro de Preços/2015 de/..../2015, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de reagentes e vidrarias, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....), conforme entrega dos produtos e conforme edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria-Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo -MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

§1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária:, exercício de 2015

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrealizáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º - São obrigações da contratada:

I – responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (municipais, estaduais ou federais), bem como por seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

II – responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

III – obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;

IV – responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

V – manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

VI – responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., de de 2015

PELA CONTRATANTE

Diretor (a)

PELA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS: 1).....

2).....